



LEI Nº 398, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , destinado a criar a seguinte dotação orçamentária e rubrica:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun. Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.1.029 - AMPLIAR E REF.ESC.MUN.MIGUEL BURNIER
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

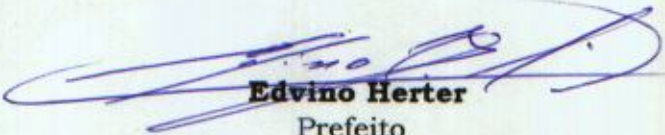
Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto
01.08.47.239.1.026 - ADQUIRIR VIATURA P/ TRANSPORTE
Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente...R\$ 23.000,00

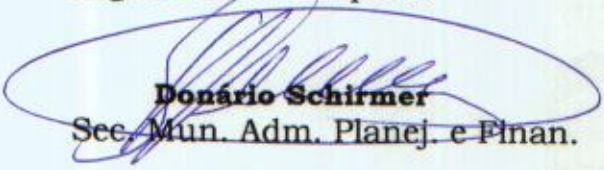
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO T.M. & M. 23 / 11 / 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI N.º 398, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

M. Fischer
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvino Hetter, Prefeito Municipal de Coronel Barras, Estado do Rio
Grande do Sul.